

Certificado de Operações Estruturadas

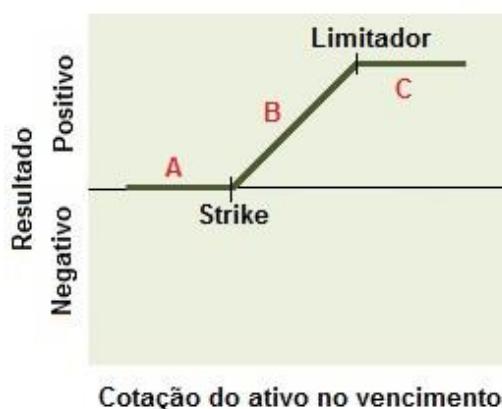
COE001005 – Call Spread

1. Descrição

Com este COE, o investidor pode escolher duas maneiras de remunerar o valor investido, ficando comprado ou vendido no ativo de referência.

2. Cenários no vencimento

Cenários comprador



Cenários vendedor



A – Se no vencimento a cotação do ativo estiver abaixo do strike acordado, o investidor recebe o percentual do capital protegido.

B – Se no vencimento a cotação do ativo estiver entre o strike e o limitador acordado, o investidor recebe o percentual do capital protegido mais o percentual da variação positiva do ativo.

C – Se no vencimento a cotação do ativo estiver acima do limitador, o investidor recebe o percentual do capital protegido mais o percentual da máxima variação positiva do ativo.

D – Se no vencimento a cotação do ativo estiver abaixo do strike acordado, o investidor recebe o nominal investido mais uma remuneração fixa.

E – Se no vencimento a cotação do ativo estiver entre o strike e o limitador acordado, o investidor perde proporcionalmente de acordo com a variação positiva do ativo.

F – Se no vencimento a cotação do ativo estiver acima do limitador, o investidor perde o percentual da máxima variação positiva do ativo.

Comprador

Cenários	Cotação no vencimento	Resultado
A	Abaixo do strike	Recebe % Capital protegido
B	Entre strike e limitador	Recebe % Capital protegido + % Variação positiva do ativo
C	Igual ou acima do limitador	Recebe % Capital protegido + % Máx. Variação positiva do ativo

Vendedor

Cenários	Cotação no Vencimento	Resultado
D	Abaixo do strike	Recebe Nominal investido + Remuneração fixa
E	Entre strike e limitador	Perde % Variação positiva do ativo
F	Igual ou acima do limitador	Perde % Máx. Variação positiva do ativo

3. Classe de Ativos

O COE pode ser referenciado às seguintes classes de ativos:

- 3.1. Ações nacionais e internacionais;
- 3.2. Cesta;
- 3.3. Índices nacionais e índices internacionais;
- 3.4. Índices de preços;
- 3.5. Juros nacionais e internacionais;
- 3.6. Taxas de câmbio;
- 3.7. Títulos públicos e privados;
- 3.8. Commodities nacionais e internacionais.

4. Modalidade

Dependendo do percentual de proteção do capital investido, o COE pode ser classificado como:

- a) *“Capital Investido Garantido”* – modalidade na qual o investidor recebe, no mínimo, 100% do capital investido.
- b) *“Perda limitada ao capital investido”* – modalidade na qual o investidor tem a possibilidade de perda parcial, ou total, do capital investido.